

**PROJETO DE LEI Nº 003/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 03 - Sec. Mun. da Agricultura, Abast. e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados

**Proj. Ativ:** 1054 - CONVÊNIO MELHORES AMIGOS

**RV:** 1227 - MELHORES AMIGOS

**Elem. Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R\$29.900,00

**Elem. Desp.:** 3320.93.00.00.00.00 - INDEN. E RESTITUIÇÕES - R\$ 100,00

**Parágrafo Único:** Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos oriundos do Convênio FPE nº4626/2022 - SICDHAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do Convênio FPE nº4626/2022 - SICDHAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal